



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

PM SA OF Nº 496/2017

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar V. S<sup>a</sup>. e, na oportunidade, em atenção ao “**Pedido de Informação nº 088/2017**”, de autoria do Vereador Mauricio Del Fabro, informar o que segue:

O rito para instalação de empresas de combustíveis dentro do Município, é o seguinte:

Escolhido o local para a instalação, a empresa interessada deve fazer consulta junto à Secretaria de Planejamento para estudos relacionados ao plano diretor.

Feito isso, deve obter-se a certidão de zoneamento.

De posse desse documento, a empresa deve tramitar a licença Fepam.

Após seu deferimento, deverá solicitar o licenciamento da obra, para inicio dos trabalhos de instalação.

Atenciosamente.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**MARIA HELENA ALVES DUARTE**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.

